



**DECRETO Nº 36 , DE 20 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$103.106,49 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>103.106,49</b>
02	02	11 F.M. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB	
	566	12.361.0003.2037.0000 Educação e Cultura	103.106,49
		3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00
		02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
		264 000 EDUC.FUNDEB MAGISTÉRIO/Prof.Educ.Ano Ant	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:**

		<b>103.106,49</b>
	Fontes de Recurso	
02	00	103.106,49

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

\_\_\_\_\_  
ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO  
PREFEITO  
054.289.238-30